

Das vagas de ampla concorrência - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "CIÊNCIAS JURÍDICAS" - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classificação	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
23º	1052246	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	JULIANA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO	10/9/1987	033.***.***-51	10.0	Habilitado(a)
Das vagas reservadas aos candidatos negros - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "NUTRIÇÃO" - Código 20009557 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classificação	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
1º	1060804	20009557 Nutrição	6 Analista Técnico Tem	ÉDILA VERÔNICA DA SILVA ROCHA	15/1/1987	019.***.***-90	8.5	Habilitado(a)

**Felipe da Silva Freitas**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no **Edital de Abertura nº 002/2023**, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE de 28/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar, em quarta chamada, o candidato Habilitado, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas na função de Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMINISTRATIVA" - Código 20007956 para comparecer na SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, Coordenação de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 30 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - O candidato devera apresentar-se munido dos documentos em conformidade com a relação solicitada no item 12 do Edital.

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Das vagas de ampla concorrência - Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMINISTRATIVA" - Código 20007956 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classificação	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
10º	1064734	20007956 ADMINISTRATIVA	173 Técnico Administrativo	SILVIA GALVAO CAMPOS	17/01/1965	494.***.***-72	10.0	Habilitado(a)

**Felipe da Silva Freitas**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Autorizo do Governador, publicado no DOE de 05/12/2025, objeto da Resolução COPE nº 296/2025 e as disposições do Edital de Abertura nº 001/2023 e Edital de Abertura nº 002/2023, dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicados respectivamente no DOE de 01/12/2023 e no DOE de 28/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos Habilitados no cadastro de reserva, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas nas funções de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e na função de Técnico de Nível Médio - área de atuação - Administrativa, para comparecer na SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, Coordenação de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 30 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com a relação solicitada no item 12 do Edital.

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Das vagas de ampla concorrência - Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas - Salvador/ Região Metropolitana								
Classificação	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
24º	1054003	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	24/4/1988	033.***.***-41	10.0	Habilitado(a)
25º	1056075	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	24/5/1988	042.***.***-93	10.0	Habilitado(a)
Das vagas de ampla concorrência - Técnico de Nível Médio - área de atuação - Administrativa - Salvador/ Região Metropolitana								
Classificação	Inscrição	Cargo	Area de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
11º	1069355	20007956 ADMINISTRATIVA	173 Técnico Administrativo	MARTA SEPÚLVEDA NOYA	11/06/1965	350.***.***-49	10.0	Habilitado(a)
13º	1067104	20007956 ADMINISTRATIVA	173 Técnico Administrativo	GERSENIER RODRIGUES SANTOS	22/11/1966	397.***.***-87	10.0	Habilitado(a)

**Felipe da Silva Freitas**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental publicado no DOE em 30/10/2024, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº **082.17549.2025.0004206-08**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas do Termo de Colaboração nº 09/2020, parceria firmada entre o Estado da Bahia e o Instituto de Proteção, Promoção dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça - PROTEGER e instituída pela Portaria nº 071 de 11 de novembro de 2025, publicada em 12 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia de 12 janeiro de 2026.

**Felipe da Silva Freitas**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**APOSTILA Nº 002/2026**

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 30 de Outubro de 2024 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI Nº 082.1725.2026.0000037-46.

**RESOLVE**

Expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Associação Para Promoção Da Diversidade Sociocultural E Ambiental - Pontos diversos, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos no valor de **R\$ 33.911,99** (trinta e três mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos), nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, para a execução do objeto que visa executar conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltado para a garantia dos direitos humanos em festas populares da Bahia, visando contribuir com a redução de ocorrências de violação de direitos humanos em eventos dessa natureza, impedindo o agravamento de circunstâncias de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, por meio de ações preventivas e protetivas, na perspectiva da proteção integral.

Receitas	Previsto Inical	Supressão	Suplementado	Total
Despesas com Recursos Humanos				
Remuneração da equipe				
Salários	R\$ 581.167,12	-7.935,89		573.231,23
Benefícios (alimentação)	R\$ 31.405,00		6.710,89	38.115,89
Subtotal (Remuneração da equipe)	R\$ 612.572,12	-R\$ 7.935,89	R\$ 6.710,89	611.347,12
Encargos Sociais				
INSS PATRONAL	R\$ 28.164,00		790,40	28.954,40
INSS	R\$ 15.490,20		434,60	15.924,80
IR	R\$ 132,68			132,68
Subtotal (Recursos Humanos)	R\$ 656.359,00	-R\$ 7.935,89	R\$ 7.935,89	R\$ 656.359,00
Custos Diretos				
Camisas	R\$ 29.925,00		15.881,00	45.806,00
Sacolas	R\$ 7.000,00	-2.752,01		4.247,99



Serviços e equipamentos para eventos (mesa e caixas de som, microfones, TV, gerador, iluminação externa, toldos, cerimonialista)	R\$ 27.920,00	-5.820,00		22.100,00
Gerador 60 KVA	R\$ 14.050,00	0,00		14.050,00
Serviço de alimentação para Inauguração do Plantão (SSA 150 MFS 100 SJ 300)	R\$ 27.500,00	-13.031,50		14.468,50
Decoração	R\$ 6.950,00		0,70	6.950,70
Kit lanche para Capacitação e Carnaval (SSA 160+600 MFS 100 SJ 90)	R\$ 16.625,00	-982,80		15.642,20
Refeições para Capacitação e Carnaval (SSA 160+600)	R\$ 26.600,00		5.744,40	32.344,40
Diárias	R\$ 41.500,00		1.350,00	42.850,00
Subtotal (Custos Diretos)	R\$ 198.070,00	-R\$ 22.586,31	R\$ 22.976,10	198.459,79
Custos Indiretos				0,00
Desenvolvimento de sistema com acompanhamento	R\$ 41.500,00	-		41.500,00
Contabilidade	R\$ 37.800,00	-	3.000,00	40.800,00
Despesas com deslocamento e veículos	R\$ 19.850,00	-1.457,59		18.392,41
Materiais de expediente e apoio	R\$ 10.805,00	-1.932,20		8.872,80
Subtotal (Custos Indiretos)	R\$ 109.955,00	-R\$ 3.389,79	R\$ 3.000,00	109.565,21
Subtotal (Custos Diretos e Indiretos)	R\$ 308.025,00	-R\$ 25.976,10	R\$ 25.976,10	308.025,00
	R\$ 964.384,00	-R\$ 33.911,99	R\$ 33.911,99	R\$ 964.384,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**FELIPE DA SILVA FREITAS**  
Secretário da SJDH

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**Portaria Nº 01028808 de 28 de Janeiro de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001402	DANIEL SILVA DA ROCHA	01.04.2018/31.03.2023	19.02.2026	19.05.2026

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01028784 de 28 de Janeiro de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55298843	DENISE DE PAULA FELIX MACHADO	08.05.2019/07.05.2024	02.03.2026	31.03.2026

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01028903 de 28 de Janeiro de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312221	HOMOBONO PEREIRA DOS SANTOS	28.12.2018/27.12.2023	04.03.2026	02.04.2026

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01028898 de 28 de Janeiro de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337209	MARILUCIA PESSOA DA SILVA	01.10.2019/30.09.2024	11.03.2026	09.04.2026

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL**

Compromitente I: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**  
Compromitente II: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**  
Compromissário: **FROZA E ALVES MINERAÇÃO LTDA.**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor do Auto de Infração de Multa nº **2024-008374/TEC/AIMU-1190**, de natureza **grave** e **80%** (oitenta por cento) sobre o valor do Auto de Infração de Multa nº **2023-008376/TEC/AIMU-1191**, de natureza **leve**, conforme estabelecido no art. 295-A. Vigência: 6 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente I)

Eduardo Farias Topázio (Compromitente II)

Flávia Luísa Viana (Compromissário)

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.319/2026. Tornar pública a designação das servidoras abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
036/2025	Sr. SMITSON ARAÚJO OLIVEIRA	Emilly Alves Monteiro (Coordenador III)	Simone Sodré de Alcântara (Coordenadora Técnica)

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 28/01/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ARISTIDES DE LIMA SILVA, CPF nº 930.719.495-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-004297/TEC/AIMU-0616**, em **30/06/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pela manutenção de espécime(s) de terceiro(s) em sua residência sem a devida permissão. A infração foi constatada no endereço Rua Raimundo Evangelista dos Santos 125 Quadra-D, Lote-56, Curaçá-Bahia, em coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000: S/W: - 8.98587º/ - 39.90479º, associado ao Processo SEI nº 046.0525.2023.0032549-40 por meio de inspeção presencial e análise eletrônica no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Passeriformes (Sispass) realizada na data de 08 de novembro de 2023, às 11:00, no âmbito da 48º FPI- São Francisco, promovida pelo Ministério Público da Bahia por meio de ações integradas entre órgãos.”; **JL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 47.668.340/0001-59** nos autos do processo administrativo nº **2023-008844/TEC/AIAD-0264**, em **25/11/2025**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por captar água subterrânea sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos. A infração foi constatada na Rodovia BR 101, Km 161, no município de Conceição do Jacuípe, sob as coordenadas geográficas S 12,36033º e W 38,83247º, no dia 09/11/2023, às 11h00.”; **PETROSYNERGY LTDA, CNPJ nº 03.951.809/0003-59**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-000699/TEC/AIMU-0063**, em **30/10/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo derramamento de produto químico classificado como perigoso, no caso óleo, no solo, sem atingir corpos hídricos e/ou áreas legalmente protegidas e sem acarretar riscos à saúde, à flora e à fauna.”; **FLAVIANO JOSE DE CARVALHO, CPF nº 029.868.231-14** nos autos do processo administrativo nº **2024-004054/TEC/AIAP-0069**, em **28/10/2025**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 04 carcaças de animais silvestres na casa do infrator sendo: 01 casco peba (Euphractus sexcinctus), 02 preás (Cavia aperea) e 01 gambá (Mephitis mephitis) também foi encontrada 01 espingarda tipo “bate bucha”. A infração administrativa ambiental de natureza grave foi constatada no dia 06/06/2024 às 11h00min, Sítio Baixãozinho, zona rural de Pilão arco/ BA, sob as Coordenadas: Latitude -09,87173º Longitude -42,81461º.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou